

A andarilhagem da Filosofia endereçada ao universo institucional

*The philosophy's vagabond wandering addressed
to the institutional universe*

Leoni Maria Padilha Henning

Doutora em Educação – UNESP; Universidade Estadual de Londrina – UEL.

leoni.henning@yahoo.com

Resumo

O presente texto tem por finalidade discutir a problemática do ensino de Filosofia, levando em consideração sua característica histórica irreverente e livre e sua difícil acomodação no contexto institucional escolar. Tenta contribuir para o entendimento desse problema, o qual julga ser central, a partir de uma discussão quanto aos objetivos da Filosofia na formação educacional da juventude, tomando por base a LDB/1996 e outros autores. Contudo, alerta para que os filósofos comprometam-se com um claro entendimento da ambientação escolar em que exercem o seu trabalho para que tenham maior clareza das possibilidades, dos limites e das importantes contribuições que podem propiciar a formação da juventude.

Palavras-chave: Educação Escolar. Ensino de Filosofia. Formação

Abstract

The objective of this paper is to discuss the problematic involving teaching Philosophy, considering Philosophy's irreverent and free historical characteristic and its difficult adaptation in the institutional school context. It tries to contribute for the understanding of this problem, assumed as a central one, departing from a discussion about the objectives of Philosophy in educational formation of youth, taking LDB/1996 and other authors as the theoretical basis. Nevertheless, it alerts philosophers to be compromised with a clear understanding of the school environment where they practice their work in order to possess a clear idea of its possibilities, limits and important contributions that they can provide in the education of the youth.

Key words: School Education. Teaching Philosophy. Formation.

Introdução

Dada a proposta explicitada no título deste ensaio, parece que nos encontramos diante da dificuldade de conciliar a ideia contida na expressão “andarilhagem da filosofia” com o “universo institucional” constituído – em maior ou menor grau – sob a insígnia das normas, das regras, dos encaminhamentos legais e dos padrões aceitos pelas autoridades que encabeçam tais diretrizes. Referimo-nos à necessária abertura para a realização de certa tarefa que, por princípio, pode confrontar o estabelecido e o tomado por aceitável nos limites de uma instituição educacional, não nos parecendo ser algo, de imediato, exequível. Pois bem: a filosofia apresenta um comportamento que tende a certa disposição à inovação, à originalidade, à possibilidade de renovar os padrões estabelecidos, ao ousado, mostrando-se muitas vezes favorável às transformações mais radicais nominadas comumente por progressistas. Trata-se de um saber pautado na liberdade, por princípio e por ação. Exige condições para se pensar de forma criativa no fomento do exercício livre das argumentações sobre os mais diversos temas de interesse para que, então, se estabeleça a responsabilidade intelectual como seu corolário, tendo sido ela resultante da observância das consequências efetivas do pensamento explicitado, argumentado e colocado em prática dentro de um grupo em iguais condições de debate.

Como, então, falar em “ensino” de filosofia? Como entender o papel do professor e do aluno na dinâmica de um conhecimento que apresenta um significado tomado para além das fronteiras do definitivamente acreditado, admitido e respeitado como verdadeiro? Qual o papel da própria filosofia quando se vê entre as paredes e os muros de uma instituição de ensino? Eis aí um problema posto tanto à filosofia quanto à pedagogia. É sobre este assunto que nos propomos a desenvolver algumas reflexões.

O contexto escolar

Ao adentrar ao mundo escolar, o filósofo depara com situações geradoras de muitos estranhamentos. Se preparado ou não, deve saber que numa instituição escolar não existem somente “filósofos”, tampouco este mundo tem sido o lugar por excelência da filosofia, não obstante o gosto da disciplina pela sua prática,

pelo debate e sua preocupação com a formação dos humanos. Ao contrário, em nossa tradição brasileira, o papel formativo dessa disciplina foi gradativamente sendo prescrito em benefício de outras, o que, presentemente, tem-se procurado resgatar. Alguns ainda entendem que jamais tivemos uma Filosofia realmente formativa e adequada aos bancos escolares. Cumpre agora tentar explicitar tal papel, para que este seja de fato compreendido e defensável.

Nas condições assim descritas, pensamos na formação dos professores de Filosofia que deverão “andarilhar” nas instituições de ensino pregando uma “boa nova”: o retorno de uma disciplina cheia de promessas. Nessas passagens, esse professor deverá estar preparado para debater a importância do seu trabalho com os demais professores, aos quais, talvez, jamais tenha sido apresentada tamanha exigência. Simplesmente ensinam algo tomado por princípio como fundamental à formação das crianças e dos jovens. Mas o professor de Filosofia deverá ter bons argumentos para justificar a sua presença entre os profissionais ... da “educação”. Talvez aqui o choque ainda seja mais certo. O então filósofo se descobre também como “educador”. Mais um outro desafio.

Assim, quando se fala em “ensino de Filosofia” é certo que nos referimos a uma disciplina, a qual estaria em acordo com os cânones pedagógicos de uma determinada época, cultura e instituição escolar. Seria, portanto, o estabelecimento de um corpo de conhecimentos, habilidades e competências circunscritos à esfera de uma atividade específica – no caso, da Filosofia –, estando em sintonia com as finalidades da educação anunciada segundo as regras tomadas como indispensáveis para a efetivação do que se entende por preparação do jovem, pelo bem-educado, pelo adequadamente formado.

Aí ficamos pelo menos com dois problemas: um deles referente a o que poderia ser apontado como próprio a esse “corpo de conhecimentos, habilidades e competências” da disciplina; e um outro que quer desvelar o sentido do “ensino” em relação a esse conjunto de saberes e atividades. Ou seja, o que diz respeito à “Filosofia como um conjunto de saberes e atividades”, merecedor de ser comunicado, e o outro que diz respeito ao “por que ensiná-la” numa ambientação muito particular que é a escola.

Penso que no primeiro caso o problema diz respeito especificamente ao entendimento e às decisões próprias do especialista da disciplina, o filósofo; mas o segundo problema desafia “o professor” enquanto filósofo. É preciso que ele saiba o que efetivamente diz respeito aos conhecimentos que irá divulgar em sala

de aula, sua indispensabilidade enquanto uma disciplina específica. Não serão os não-filósofos que determinarão a ele, o filósofo, o que seria próprio de sua disciplina, embora as contribuições dos outros profissionais possam ser muito ricas para o aprimoramento de sua proposta. Mas, por princípio, é o especialista na matéria que deve saber o que é particular a determinada disciplina que deseja ensinar, e não a outra. Quanto ao “por que ensinar Filosofia?”, há uma exigência de ampliação do entendimento do professor no que diz respeito à sua atuação como um profissional da educação que tece e retece os fazeres escolares junto com os demais colegas a fim de realizarem as finalidades da educação, neste caso particular, no Ensino Médio, já que a disciplina tornou-se obrigatória nesse nível de ensino desde a promulgação, em 20 de dezembro de 1996, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Inicialmente, encontramos na Lei (Título I, Art.1º. § 2º.) que “A educação nacional escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”, especificando posteriormente (Título II, Art. 2º.), de forma mais direta, sua finalidade primeira: “[. . .] o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Na sequência, estabelece como finalidades do ensino básico, ao qual pertence o médio, os desafios de “[. . .] desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (Cap. II, Seção I, Art. 22). Na Seção IV do mesmo capítulo, a Lei se refere especificamente ao Ensino Médio, cujas finalidades assim prescreve:

- I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

A partir da análise sobre o que é determinado, pela Lei, como finalidade da educação nacional, em cujo âmbito se pode observar, gradativamente, aquelas inerentes ao Ensino Médio, vamos percebendo as coordenadas nas quais as disciplinas se inscrevem. Nesse sentido, a pergunta sobre “por que se ensina” algo numa instituição escolar toma alguns contornos aos quais a andarilhagem da Filosofia deve se acomodar. E o problema sobre o seu papel na escola se torna mais explícito, embora, com isso, não esteja isenta de realizar o seu trabalho questionador.

Desse modo, ao ler atentamente a análise de Gallo em seu texto “Ensino de filosofia: avaliação e materiais didáticos” (MEC, 2010), sobre os diversos papéis que foram atribuídos à disciplina de Filosofia ao longo das últimas décadas no Brasil, o autor avalia que eles carregam quase permanentemente um caráter instrumental da disciplina, como o de contribuir para a criticidade dos estudantes, o de apresentar-se como fomentadora do diálogo e da articulação das diversas disciplinas, o de promover o exercício da cidadania. Pergunto-me se esses papéis já não seriam a expressão daquilo que se imputa, pela força da Lei, ao ensino em geral, para que o conjunto de todas as disciplinas realize a função da própria educação escolar. É interessante que, no contexto da Lei, pouco encontramos como traços definidores do trabalho da disciplina de Filosofia, ao contrário de outras disciplinas do currículo escolar em que muitas atribuições são especificadas demonstrando esclarecer a orientação geral. Nesse sentido, cabe aos filósofos contribuir para que tal papel seja mais bem compreendido, haja vista a observação de Gallo de “[. . .] apostar no ensino da filosofia como um fim em si mesmo, para além de qualquer tutela, seja ela cidadã ou moral” (MEC, 2010, p. 161). Esse é, a nosso ver, o problema central que aqui me disponho a explicitar sobre as dificuldades da “andarilhagem da Filosofia nos espaços escolares”. Como conciliar uma atividade que reivindica a plena liberdade para a sua prática, a aprendizagem da pergunta mais do que a da resposta (embora também isso o faça), o questionamento permanente sobre a verdade, o incitamento à curiosidade e à admiração frente aos problemas da realidade, muitos dos quais, banais demais para serem tomados a sério por outras disciplinas, com uma organização e planejamento bem assentado em avaliações, diretrizes e normas? Talvez este seja o problema central do ensino de Filosofia, provocador de muitos outros que devemos enfrentar com igual determinação. Inspiramo-nos em Sócrates, mas nos encontramos permanentemente em meio a manuais de ensino e pautas eletrônicas!

Com isso, não pretendemos desqualificar o trabalho altamente filosófico do professor de Filosofia nem minimizar as contribuições significativas que ele é capaz de granjear à formação da juventude numa situação escolar circunstanciada em limites espaço-temporais específicos. O intuito desse esforço reflexivo é simplesmente o de situar a questão “do ensino de” no contexto problemático da educação escolar, nesse desafio do seu retorno.

Chamar a atenção do professor de Filosofia para o contexto escolar que o espera é despertar seu interesse por essa instituição no sentido amplo, sem o que ficará muito difícil seu trabalho. Haja vista o que a Lei (Título IV, Art. 13º) dispõe as várias incumbências dos docentes que atuam na educação escolar nacional, dentre as quais destacamos:

I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino [...]; VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Com efeito, tais determinações apresentam algumas aberturas para o trabalho filosófico que podem ser muito bem aproveitadas pelo professor de Filosofia, levando-o para além do seu trabalho em sala de aula, o que poderá ainda lhe render importância na instituição, como é o caso do item I e VI. Quanto ao item II, o estabelecido reforça o que nos tem ocupado, e tese principal deste trabalho, a saber, a problemática que envolve a Filosofia quando se institucionaliza como disciplina na escola. É evidente que tal problemática é provocadora de reflexões importantíssimas sobre seu papel, limites, alcance e possibilidades como um corpo específico de saberes.

Implicações do problema do “ensino de” e do ensino “de Filosofia”

Quando deparamos com a expressão “ensino de Filosofia” parece que nos defrontamos com dois problemas que se entrelaçam de tal maneira que urge a sua apreensão rigorosa pela própria Filosofia. Assim, ao tratamos dos fins ou

objetivos do “ensino de Filosofia” salta-nos um duplo problema: de um lado, há o aspecto específico da disciplina, e de outro, há aquele concernente à educação formal escolar, definida pela própria Lei (Título I, Art. 1º. § 1º.) como aquela que “[...] se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias”. Ademais, tal problemática referente à educação escolar, se entendida de forma bem ampla, a saber, se situarmos as instituições escolares e os saberes que encerram, no mundo da cultura, isso pode acarretar ainda outras questões, cuja análise, para este texto, torna-se difícil em razão do espaço que poderia merecer.

No entanto, se tratarmos primeiramente dos objetivos do “ensino”, a saber, por que ensinamos a alguém alguma coisa, o que é o ensino, assim por diante, temos o que apontamos como sendo a problemática referente ao “ensino de” ou às questões concernentes à necessidade da educação para “formar” o homem no contexto das sociedades mais complexas, entre outras que poderíamos aqui apontar. Em segundo lugar, podemos tratar dos objetivos da Filosofia quando adentra a sala de aula e, assim, perguntar: para que ensinar “Filosofia” e não outro assunto? Qual(is) o(s) impacto(s) desse ensino na escola? Nessa direção, deslocamos nosso interesse para as questões próprias da disciplina, e não de outra, ou somente à atividade de ensinar. Queremos saber que assunto é esse ou, ainda, quais as implicações que ele promove no aprendente e nas suas ações na escola e fora dela.

Pareceu-nos muito pertinente a defesa feita por Ceppas, em seu texto intitulado “Anotações sobre a história do ensino de filosofia no Brasil”, quanto a um necessário investimento por parte dos pesquisadores em relação à “história do ensino de Filosofia”, uma vez que, segundo ele, assim poderemos captar “[...] os sentidos da formação filosófica entre nós”, compreendendo certo “ufanismo doutrinário”, problematizando alguns textos da nossa história da Filosofia e percebendo, sobretudo, as expressões importantes da “[...] aclimatação (ou da *transformação* ou *reinvenção*) de uma *razão européia* em uma região a ela supostamente refratária” (MEC, 2010, p. 175 – grifos do autor). Para o autor, a análise sobre a “aclimatação da razão nos trópicos” nos ajuda a entender alguns problemas cruciais que atingem diretamente o ensino de Filosofia no contexto da educação e da cultura nacionais, pelo fato de ele ter sido “[...] quase sempre pensado em nossa cultura [...] como parte de um projeto maior de *desasnar as crianças*, elevando-as ao nível da cultura letrada e preparando-as para o exercício da cidadania” (MEC, 2010, 177 – grifos do autor). E conclui, no mesmo lugar, que

“São raros aqueles que [...] tematizaram as armadilhas que se escondem nesse projeto cheio de boas intenções”. Além do incentivo que faz, no início do seu texto, no sentido da necessária investigação dos assuntos que envolvem a “história do ensino de Filosofia”, Ceppas contribui para alargar o entendimento do trabalho filosófico num universo bem maior do que o espaço da sala de aula.

Em nossa opinião, os aspectos que envolvem a locução “ensino de Filosofia” aqui assinalados são complementares e devem ser tomados pelos seus profissionais como lados de uma mesma moeda cujo valor independe de qual faceta tomamos particularmente.

Palavras finais

Essas reflexões rompem com os limites em que o tema “ensino de Filosofia” frequentemente vem sendo discutido, embora as contribuições sobre questões mais específicas sejam igualmente importantes e elucidativas. Mas o que defendemos neste pequeno ensaio é a necessidade de não se perder de vista o contexto em que esse ensino acontece e as implicações da ambientação escolar sobre este trabalho, fato que apresenta muitas dificuldades, mas também muitas e riquíssimas possibilidades ao professor bem preparado e em cuja identidade se acomode tranquilamente o seu ser professor e o seu ser filósofo — aspectos equivocadamente, às vezes, colocados à parte.

Referências

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Filosofia — Ensino Médio. Brasília: 2010. 212 p.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL/. 5ª. ed. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, Disponível em: < <http://bd.camara.gov.br> > Acesso em: 30 de abril de 2011.

recebido em 1º maio 2011 / aprovado em 30 mar. 2012

Para referenciar este texto:

HENNING, L. M. P. A andarilhagem da filosofia endereçada ao universo institucional. *Dialogia*, São Paulo, n. 15, p. 133-140, 2012.